



Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'TR' and 'BB'.

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES/AS DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA  
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2023/2024**

**ATA N.º 1**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri da oferta de trabalho para a contratação a termo resolutivo acima mencionada, constituído pelo Presidente do Júri, John Nelson Costa, Chefe de Divisão de Educação, e pelas Vogais efetivas: Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, e Maria Teresa Gonçalves Azevedo, Técnica Superior, com vista à definição dos critérios de seleção a utilizar e fixação dos critérios de apreciação e ponderação, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pelo artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, conjugado com o n.º 5 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será aplicado um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC).

O critério de seleção será aplicado com o objetivo de determinar e avaliar de uma forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos/as candidatos/as. Será considerado para efeitos da avaliação curricular: o tempo de serviço como professor/a de atividade física e desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias, até ao final do ano letivo 2022/2023, sendo o resultado final obtido pela aplicação da seguinte grelha classificativa.

<b>EP-EB1- Dias de serviço como Professor/a de Atividade Física e Desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico</b>	
<b>0 a 28 dias</b>	<b>10 Valores</b>
<b>29 a 49 dias</b>	<b>12 Valores</b>
<b>50 a 69 dias</b>	<b>14 Valores</b>
<b>70 a 89 dias</b>	<b>16 Valores</b>
<b>90 a 109 dias</b>	<b>17 Valores</b>
<b>110 a 129 dias</b>	<b>18 Valores</b>
<b>130 a 150 dias</b>	<b>19 Valores</b>
<b>151 dias ou mais</b>	<b>20 Valores</b>

EP-EB1: Só será contabilizado, como experiência profissional como Professor/a de Atividade Física e Desportiva no 1.º Ciclo do Ensino Básico, o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação, convertido em dias. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1.º - Continuidade pedagógica; 2.º - N.º de anos como professor/a de natação em escolas do 1.º ciclo (declaração emitida por Agrupamento de Escolas, escolas do 1.º ciclo ou outras entidades públicas); 3.º - menor idade; 4.º - maior média final do curso; 5.º - possuir grau académico superior ao exigido; 6.º - menor nº de anos detentor de licenciatura.

Entende-se por "continuidade pedagógica", o/a professor/a que exerceu a função de professor/a de Atividade Física e Desportiva deste Município até final do ano letivo 2022/2023.

E, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente do Júri declarou encerrada a reunião.

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,

